

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Do Processo nº 36.308/2023, em Parceria através do Termo de Fomento 001/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CONCÓRDIA E REGIÃO, para desenvolver ações para as pessoas idosas “Realizar palestras sobre o Código de Defesa do Consumidor e Estatuto da Pessoa Idosa”.

DO PLANO DE TRABALHO

Passa a valer o novo Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Concórdia e Região - ASAPREV, que foi adequado conforme o Anexo V – Modelo Plano de Trabalho, disponível no Manual de Orientações Lei 13019/2024, 5ª Edição, março de 2024 da Secretaria Municipal de Controle Interno da Prefeitura de Concórdia SC, disponível <https://concordia.atende.net/cidadao/pagina/manual-de-orientacao-lei-130192014>. Segue novo Plano de Trabalho anexo a este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo.

Concórdia/SC, 26 de junho de 2024.

ROGERIO LUCIANO Assinado de forma digital
por ROGERIO LUCIANO
PACHECO:5405678 PACHECO:54056780900
0900 Data: 2024.06.26
08:24:03 -03'00'

(assinado digitalmente)
Rogério Luciano Pacheco
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI
Data: 26/06/2024 14:21:51-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Agostinho Luiz Schiochetti
Presidente ASAPREV



Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Concórdia
CNPJ: 80.638.851/0001
OSCIP— SEI/MJ 08026.000807/2022-80
Rua 29 de Julho, nº451, Centro – Concórdia/SC
☎(49) 3442-2711 - ✉contato@aposentadosconcordia.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente:			
Entidade: Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Concórdia (ASAPREV Concórdia)			
CNPJ: 80.638.851/0001-01			
Endereço: Rua 29 DE JULHO, 451			Bairro: Centro
CEP: 89.708-890	Município: CONCÓRDIA		UF: SC
Telefone:(49) 3442-2711	E-mail: diretor.comunicacao@feapesc.org.br		Fax: (49) 3442-2711
Conta corrente 77.991-1	Banco 001	Agência 0410-3	Praça de Pagamento CONCÓRDIA – SC

Objetivos Sociais da Entidade:

São finalidades, prerrogativas e objetivos da Associação:

- a) Congregar os aposentados, pensionistas, beneficiários municipais, estaduais e federais do regime geral e/ou regimes próprios, bem como os idosos do município de Concórdia e Região, motivando-os a se organizarem em defesa de seus direitos na Associação que os representará junto ao poder público em âmbito federal, estadual e municipal, especialmente junto aos órgãos da Previdência Social.
- b) Contribuir para a união do movimento dos aposentados, relativo aos seus direitos, bem como participar dos congressos, concentrações, convenções e demais movimentos promovidos pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FEAPESC e pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP.
- c) Promover a assistência social à população em geral.
- d) Promover ações, projetos e programas nas áreas de associativismo, de qualidade de vida, cultura, meio ambiente, esporte e lazer, transporte, trabalho, habitação e demais temas referentes ao desenvolvimento social, de forma gratuita a toda população.
- e) *Realizar atividades na área de educação e saúde, sendo que todas as atividades na área de educação e saúde serão promovidas gratuitamente pela entidade, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações conforme previsto no art. 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99.*
- f) Estabelecer convênios com outras entidades, em tudo àquilo que possa facilitar o atingimento de suas finalidades, prerrogativas e objetivos, inclusive fazer fusão/incorporação com outras entidades de aposentados e/ou Associação de veteranos, mantendo neste processo as prerrogativas expressas no presente estatuto.
- g) Promover conferências, palestras, debates, estudos, encontros, cursos, caminhadas e quaisquer outros

eventos, visando conscientizar e ampliar continuamente os conhecimentos da comunidade em geral, sobre seus direitos e deveres como cidadãos.

- h) Disponibilizar assistência jurídica a toda a população, na medida da capacidade da ASAPREV Concórdia, visando à defesa de seus direitos.
- i) Divulgar, por meio da palavra falada e escrita, pela distribuição de livros, tratados, revistas, folhetos, periódicos e outros meios, informações de relevante interesse da população em geral e em especial aos idosos e aposentados, especialmente aquelas acerca de decisões tomadas pelo Poder Governamental, que afetam positiva ou adversamente a sua cidadania;
- j) Disseminar a comunidade em geral, as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da pessoa idosa e/ou outras Leis, promovendo ações que efetivem o seu cumprimento, inclusive quanto às sanções ali previstas;
- k) Representar e defender, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, interesses e/ou direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos, na forma da Lei 8.078/90, coletivamente da categoria profissional e individualmente, podendo atuar como substituto processual.

Partindo de nossos objetivos sociais, vale ser pontuado que a associação dos aposentados ao longo de seus anos de existência sempre trabalhou em prol da sociedade de Concórdia, procurando auxiliar na promoção de condições mais dignas de vida para todos. Neste sentido o trabalho da associação vai da disponibilização de atendimentos com profissionais de saúde, no desenvolvimento de projetos como o banco ortopédico, de campanhas voltadas a orientação sobre os direitos da população, cuidado e promoção da saúde, combate as violências, parcerias no desenvolvimento de capacitações em informática para idosos, etc.

A ASAPREV Concórdia procura por meio destas diversas ações, promover os diversos direitos da população, sejam estes a saúde, educação, cultura e principalmente um dos direitos mais importantes e emuladores do desenvolvimento social, o direito a informação e ao conseqüente respeito que dela nasce.

Hoje a Associação além de sua diretoria, possui em sua equipe de colaboradores, profissionais como: secretária, médico, psicólogo e uma empresa terceirizada responsável pelo desenvolvimento do marketing institucional. Esta equipe é responsável pelas ações desenvolvidas na associação. Sendo que, nas atividades onde o knowhow destes profissionais é insuficiente e a instituição busca a contratação de serviços externos.

No ponto de vista dos aspectos físicos, a ASAPREV possui sede própria, com diversas salas de atendimento, entre elas sala de reuniões com capacidade para desenvolver atividades com grupos de até 30 pessoas.





Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Concórdia



CNPJ: 80.638.851/0001

OSCIP— SEI/MJ 08026.000807/2022-80

Rua 29 de Julho, nº451, Centro – Concórdia/SC

☎(49) 3442-2711 - ✉contato@aposentadosconcordia.org.br

Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Agostinho Luiz Schiochetti			
CPF: 627092169-49	RG: 1552348SSPSC	Profissão: Aposentado	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Rua Delfino Paludo 87			Bairro: Nazaré
CEP: 89708-053	Município: CONCÓRDIA	UF: SC	
Telefone:	E-mail: diretor.comunicacao@feapesc.org.br	Cel.: 49- 99690812	
Nome do Responsável pelo projeto: Maria Salete Demarchi			
CPF: 563.432.999-04	RG: 1.559.423	Profissão: Aposentada	Estado Civil:
Endereço: Rua: Independência, 283 AP. 306B			Bairro: Centro
CEP:	Município: CONCÓRDIA	UF: SC	
Telefone: 49-99914-8471	E-mail: m.s.demarchi@hotmail.com	Cel.: 49-99914-8471	
2. Identificação do Projeto:			
Título: Palestra sobre o Código de Defesa do Consumidor, Estatuto do Idoso e possíveis golpes aplicados via telefone celular			
Finalidade: Lavar orientações e esclarecimentos para as pessoas idosas, uma vez que são mais visadas para enganação por parte das pessoas de má fé.			
Objeto: Realizar palestras sobre o código de defesa do consumidor e estatuto do idoso.			
Local onde será executado: Os encontros com os grupos de idosos serão na própria comunidade durante os encontros mensais e nas datas já estabelecidas por eles.			
Vigência programada (início e término do projeto): 12 meses sendo que os mesmos serão organizados dentre os meses de Maio 2024 até Abril de 2025, sendo que os mesmos poderão ser adaptados levando em conta o período de férias dos grupos de idosos entre os meses de Dezembro e Janeiro, ou por outros fatores.			
3. Descrição da Realidade:			
Concórdia é um município brasileiro do estado de Santa Catarina. Conta com cerca de 81.646 habitantes, conforme a estimativa do IBGE de 2022, sendo uma das mais belas cidades do oeste catarinense o município tem uma extensão territorial de 799 km ² .			
É considerada a cidade com o melhor índice de desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e a 6ª melhor do Brasil pelo IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal) área que concentra serviços básicos como Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), escolas públicas, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Sest/Senat), associações de moradores e igrejas católicas e evangélicas.			
Em diagnóstico, realizado pela instituição, foram identificadas as principais características da região atendida. Dentre elas destacam-se 22.000 aposentados no município. Quanto ao número de idosos, os dados mais recentes do IBGE estratificando a população por faixa etária são ainda de 2010, onde em Concórdia SC, o número total de idosos seria de 8.373 pessoas, sendo destes 3.750 homens e			

  3

4.623 mulheres. Levando em conta que atualmente existe uma tendência global de envelhecimento populacional, atualmente o número de pessoas idosas vivendo no município deve ser significativamente superior àqueles dados levantados em 2010.

É importante pontuar que o conceito de idoso aqui utilizado é o mesmo encontrado no estatuto da pessoa idosa o qual prevê os idosos como sendo os sujeitos com idade igual ou superior a 60 anos.

Esse número expressivo de pessoas idosas são um indicativo da necessidade do desenvolvimento de atividades voltadas a empoderamento social a partir da disseminação de informações relevantes. Neste sentido quando se sai do ponto de vista meramente empírico e se passa a observar as legislações relacionadas ao projeto, é possível perceber que as legislações vão de encontro a esta percepção de mundo, como exemplo disso, pode-se perceber que a população idosa faz parte de um dos grupos considerados como vulneráveis em nossa sociedade, que para ampara-la foi criado junto às nossas esferas governamentais legislações específicas e um destes instrumentos o estatuto do idoso, o qual em seu artigo 3º pontua que:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Desta forma tornando clara a obrigação do estado e da sociedade na promoção de ações que visem proteger e esclarecer a pessoa idosa acerca de seus direitos e deveres. Conforme que o parágrafo III do artigo 3º ainda reforça o dever do estado na liberação de recursos para áreas e ações voltadas a proteção do idoso:

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

Somando-se a esta mesma lógica da necessidade de proteção da população vulnerável, cabe ressaltar que, as relações de consumo perfazem uma esfera onde a população em geral é vista como vulnerável, verdade esta que é ainda mais evidente quando se pensa na população idosa. Em virtude desta vulnerabilidade da população geral foi criado o código de defesa do consumidor como instrumento normativo das relações de consumo. Sendo que pode ser observado no artigo 4º mais especificamente no parágrafo I do Código de defesa do consumidor que:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Uma das formas mais diretas de garantir as populações vulneráveis melhores condições de vida está no acesso à informação. Informação esta que precisa ser divulgada de forma clara e em linguagem acessível para que as populações alvo possam entender a legislação pertinente, seus direitos e conseqüentemente aumentar seu empoderamento e a disseminação desta informação.

Seguindo esta linha de raciocínio e norteadas pelos objetivos sociais de seu estatuto social, nos

itens G e J, a ASAPREV de Concórdia está construindo este projeto pensando em propiciar palestras na temática do Estatuto do idoso e código de defesa do consumidor a população idosa de Concórdia, utilizando-se para isso de espaços sociais já construídos e culturalmente fortalecidos como os grupos de idosos.

4. Metas.

Realizar 15 palestras ao longo de 12 meses, atingindo com as mesmas tanto as regiões urbanas como rurais do município, abrangendo desta forma uma proporção considerável da população do município.

5. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas durante a execução do projeto incluindo fontes de outras origens.

Receita: 29.098,30 – Recursos Públicos do Município de Concórdia.

Despesas: 29.098,30 – Despesas com os profissionais que estarão desenvolvendo/aplicando as palestras e toda filmagens/fotos e divulgação do projeto.

Despesas/contra partida da Entidade: 2.800,00 – Despesas com combustível para deslocamento até as comunidades e refeições, pois, as palestras serão realizadas antes do almoço.

6. Metodologia:

Um colaborador da ASAPREV Concórdia entrará em contato com os grupos de idosos ofertando a realização do encontro. A entidade ficará responsável de organizar o evento priorizando grupos com número maior de 20 idosos, sendo que o cronograma será organizado conforme a data e o aceite de cada grupo, sendo que cada palestra deverá atender no mínimo 20 idosos

A entidade organizará o encontro, fará contato com a mídia local, montará materiais auxiliares e a estrutura de multimídia para a realização das palestras.

As palestras terão duração média de 1 hora 30 minutos, ministradas por um profissional da área do direito, tratando da temática do Estatuto do Idoso e Código de defesa do Consumidor ea participação dos participantes para que tirem suas dúvidas sobre o tema.

Serão utilizados recursos de multimídia e digitais como instrumento facilitador da troca de informações.

7. Definição dos Indicadores:

A ASAPREV de Concórdia fará uso de 03 ferramentas com o objetivo de mensurar o número de sujeitos alcançados e a qualidade da atividade proposta, sendo estas:

- Lista de presenças, procurando mensurar o número de pessoas atingidas pelo projeto. (modelo anexo I)
- Outra forma será com registro de fotos e filmagem do evento.
- Sendo também aplicado um questionário de satisfação com 4 perguntas claras e as respostas serão de assinalar, este questionário será aplicado em 20 % do público presente. O instrumento utilizara como sua metodologia a Escala de Likert. (modelo anexo II)



8. Plano de Aplicação com Recursos do Município de Concórdia

Serviços	Contratação Palestrante 22:50h.	R\$ 15.750,00
	Contratação de Filmagem 15h.	R\$ 7.500,00
Custeio	Bombons para serem entregues junto com uma mensagem aos idosos no final da palestra. Obs: este item tem preço variável, podendo ter alteração até o final do projeto, uma vez que a compra é realizada em etapas por causa da validade do produto.	R\$ 1.346,85
	Papel para impressão	R\$ 329,00
	Grampos (grampear papel)	R\$ 7,75
	Refil para cartucho impressora (tonner)	R\$ 394,70
Material Permanente	Projetor (data show)	R\$ 2.190,00
	Caixa de som 2000W com microfone	R\$ 690,00
	Tela de projeção retrátil com tripé	R\$ 890,00

TOTAL: R\$ 29.098,30

9. Cronograma físico de execução

2024/2025	Palestras realizadas nos Grupos de Idosos
1º mês - Maio	1 palestras
2º mês - Junho	2 palestras
3º mês - Julho	1 palestras
4º mês - Agosto	2 palestras
5º mês - Setembro	1 palestras
6º mês - Outubro	2 palestras
7º mês - Novembro	1 palestras
8º mês - Dezembro	--
9º mês - Janeiro	--
10º mês - Fevereiro	2 palestras
11º mês - Março	1 palestras
12º mês - Abril	2 palestras

OBS.: Nos meses de dezembro e janeiro, não haverá atividade devido as férias dos grupos de idosos. Normalmente retornam em fevereiro. Ressaltamos que as 15 palestras estão distribuídas nos dez (10) meses em que terá atividades, não tendo prejuízo no cumprimento do objeto.

